

PROTOCOLO N.º

23/08/87

826/64



10826/64
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Estado do Rio de Janeiro
1987

Requerente

Julia Lima Carratelli

Assunto

Carta de Permissão de
Uso do Lote 16.º da Av. da
Independência

Anexo

Moqueta Bairro Moqueta
Nova Iguaçu

MOVIMENTO DO PROCESSO

10826/64

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.º	17/06/64	19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS
EM ZONA URBANA E SUBURBANA.

- 1.º) — Nivelamento, abaulamento, ensaibramento, colocação de Meios Fios e sargêtas, pavimentação resistente, obedecendo aos «GRADES» constantes do projeto aprovado.
- 2.º) — Calçamento, galerias de águas pluviais com as respectivas caixas de areia e ralos, si já os houver no logradouro em que comece uma das ruas projetadas.
- 3.º) — Obras de Arto podendo a rua nova desembocar na existente sem que haja concordância de «GRADE», de modo a não ser interceptada por valas descobertas.
- 4.º) — Abastecimento de água potável.
- 5.º) — Destacamentos nas ruas projetadas e nas faixas de recuo das existentes que interessem ao loteamento em apreço.
- 6.º) — Conservar o mesmo nível entre os dois alinhamentos de rua nas rétas e, a conveniente sublevação nas curvas.
- 7.º) — Promover livre curso às águas nascentes e pluviais, afim de evitar a sua estagnação.
- 8.º) — Instalação de luz elétrica.
- 9.º) — Colocar, no mínimo, em cada extremo dos logradouros projetados, placa de ferro esmaltado de 0,20 x 0,35, fundo azul marinho, com a respectiva denominação, em letras brancas.

Quada
Diretor de D.O.

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
 DE 160 M². DO LOTE 16-Q.2
 DA AV. MOQUETA - BAIRRO
 MOQUETA - N. IGUAÇU

PROP. x Julia Lima Barroli

ENG.º Elmano da Silva Brasil
 (CREA-5.º Reg. - 645-42.)

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS
 PLANO DE REMODELAÇÃO

Aprovado: em 9 de Junho de 19 64
Francisco de Assis Ribeiro

Valor 160,00 m²
 Res. 64

Waldemar
 ESE 1:200



APROVO
 Na Iguaçu, 17/6/64
[Signature]
 PREFEITO

